



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.485, DE 26 DE JUNHO DE 2015

Institui festa de Santo Antonio de Pádua no Calendário de eventos em Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de eventos do Município de Corumbá, a festa de Santo Antonio de Pádua, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 26 de junho de 2015.


PAULO DUARTE
Prefeito Municipal